



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698 0001-30 - CGF 06 920 389-0

LEI DE Nº 215 DE 10 DE MARÇO DE 1997.

**QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU
DO ESTADO, LOCALIZADO NO BAIRRO
ALTO ALEGRE E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS.**

ART: 1º - Por força da Presente Lei, fica Denominado a Escola de 1º Grau Construída pelo Governo do Estado do Ceará Secretário de Educação Localizado no Bairro Alto Alegre, de Escola de 1º Grau Irmã Ruth Távora de Albuquerque, como Reconhecimento aos seus relevantes Serviços Prestados ao Povo de Banabuiú.

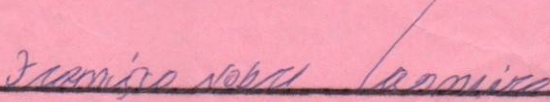
ART: 2º - Esta Lei Entrará Em Vigor a Partir da Data de Sua Aprovação

ART: 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 10 de Março de 1997.



Antonio Alves dos Santos
1º Secretário



Francisco Nobre Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax (085) 814-1110 e 814-1122

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE.

CGC 23 444 672/0001-91 — CGF 06 920 303-2

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir
tir parecer.

Em 21, 02, 97

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 009/96

APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 07, 03, 97

Teuzza Rodrigues Lima
Secretário (a)

QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU
DO ESTADO, LOCALIZADO NO BAIRRO
ALTO ALEGRE E DA OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

ART: 1º - POR FORÇA DA PRESENTE LEI, FICA DENOMINADO A ES-
COLA DE 1º GRAU CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ-
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO ALEGRE,
DE ESCOLA DE 1º GRAU IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUEQUE, COMO
RECONHECIMENTO AOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO
POVO DE BANABUIÚ.

ART: 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA
APROVAÇÃO

ART: 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, 04 DE DESEMBRO DE 1996.

Aluisio Cajaseiras de Sá
ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 23 / 05 / 97

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (088) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 009/97, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, é de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 23 de Maio de 1.997

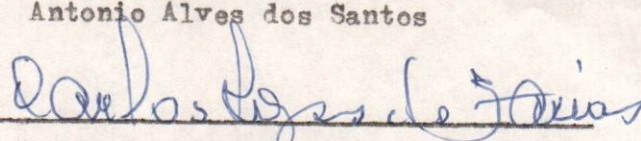
A Comissão



Marcelio Maia Lima



Antonio Alves dos Santos



Carlos Lopes de Farias



Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 23/05/97

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (088) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 009/97, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, é de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 23 de Maio de 1.997

À Comissão

Marcello Maia Lima

Antonio Alves dos Santos

Carlos Lopes de Farias



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em
Em 28.02.97
Secretário

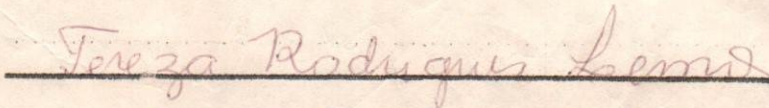
P A R E C E R

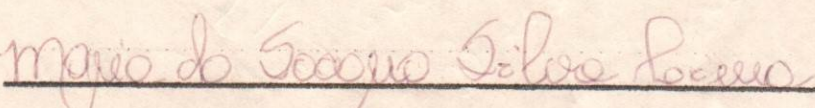
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº009 / 96, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que denomina a escola de 1º Grau do estado, localizado no bairro Alto Alegre e dá outras providências. é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 /
de Fevereiro de 1.997.

À COMISSÃO


Antonio Alves dos Santos


Tereza Rodrigues Lemos


M^o do Socorro Silva Lima